



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

• 74511189 - MARIANA REZENDE DORIA

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ENGENHEIRO (A) CIVIL(405001) / Questão 110

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "De acordo com a norma técnica IE nº 1/2011, do instituto de engenharia, disponível no endereço: [www.iengenharia.org.br](http://www.iengenharia.org.br), não há qualquer referência que ligue a atividade de orçamentação com a gestão de projetos. A gestão de projetos pode ser definida como: é a aplicação do conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto para atender aos seus requisitos, sendo assim esta atividade desnecessária para a correta execução de um orçamento." [sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, pois a gestão de projetos relaciona-se aos atributos e conhecimentos específicos de PROJETO

### **DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final ser DEFERIDO. O gabarito deve ser alterado de C para E

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente